



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

EDITAL 24/2025 DO IFG/CÂMPUS FORMOSA

CHAMADA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA DOS PROJETOS APROVADOS NÃO SELECIONADOS NOS EDITAIS 21 e 22 /2025/PROPPG/IFG

O **CÂMPUS FORMOSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG)**, por meio da Direção-Geral e da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de chamada simplificada para seleção de projetos **aprovados e não contemplados nos Editais nº 21 e nº 22/2025/PROPPG/IFG**.

O presente Edital estabelece as normas e os procedimentos necessários para a concessão de apoio institucional ao Ensino à Pesquisa, destinado a servidores proponentes de **projetos vinculados à graduação**, visando a concessão de apoio financeiro institucional, conforme as disposições nele estabelecidas.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo tornar pública a chamada simplificada para seleção de Projetos de Pesquisa da aprovados não selecionados nos EDITAIS 21 e 22 /2025/PROPPG/IFG para apoio financeiro institucional;

1.2 Só poderá ser submetida a este edital, as propostas Projetos de Pesquisa aprovados que não foram contempladas com bolsas dos Editais 21 e 22 /2025/PROPPG/IFG, incluindo as submetidas como voluntários;

1.3 Os formulários, documentos, e demais encaminhamentos referentes exclusivamente à tramitação das propostas deverão considerar o disposto por este edital, pelos EDITAIS 21 e 22 /2025/PROPPG/IFG e seus documentos normativos.

1.4 Os recursos destinados a este edital serão executados de acordo com a previsão para o IFG disposta na Lei Orçamentária Anual, mediante descentralização da Reitoria para os Câmpus do IFG, conforme as normas e procedimentos estabelecidos por este e/ou por orientações complementares.

1.5 O repasse dos recursos para pagamento das Bolsas de Pesquisa está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente e demais envolvidos no processo.

2. OBJETIVOS

2.1 Fomentar as atividades de Pesquisa no IFG, proporcionando ao bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2.2 A motivação para lançamento do edital é, sobretudo, o atendimento às finalidades dos Institutos Federais, definidas nos incisos VII e VIII, do Artigo 6º, da Lei nº 11.892/2008, a saber VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica; VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico. Nesse sentido, o edital representa a continuidade das ações de consolidação da pesquisa, extensão, cultura e do desenvolvimento institucional que se ampara legalmente pela Portaria SETEC/MEC nº 19/2023.

3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Do proponente:

3.1.1 Ser Servidor(a) efetivo(a) do Câmpus Formosa do IFG;

3.1.2 Atender o item (DOS REQUISITOS) disposto nos EDITAIS 21 e 22 /2025/PROPPG/IFG;

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 Este edital disponibiliza o montante total de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**.

4.1.1 Conforme expresso no item 1.5, o valor global compreende uma estimativa que poderá ser alterada em razão da disponibilidade orçamentária.

4.2 Serão destinadas **quatro** vagas para este edital e cada projeto selecionado será contemplado com bolsas de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por **quatro** meses (setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025).

4.3 Em caso de não utilização total dos recursos, caberá à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG/Câmpus Formosa avaliar e deliberar sobre o remanejamento da verba para demais concorrentes conforme lista de classificação.

4.4 Caso não haja mais propostas aptas a serem contempladas neste edital, os recursos remanescentes poderão ser realocados para o financiamento de outras ações vinculadas à GEPEX.

4.5 O cancelamento da concessão do apoio financeiro será realizado por descumprimento sem justificativa das obrigações determinadas por este Edital ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis; ou, ainda, quando solicitado pelo(a) servidor(a) responsável, que, nesse caso, deverá apresentar justificativa para tal.

4.6 A Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) do IFG – Câmpus Formosa, com o apoio da Gerência de Administração, será responsável por acompanhar todos os trâmites necessários para a efetivação do pagamento do fomento, previsto para ocorrer subseqüente à divulgação do Resultado Final ao final de cada mês previsto nos cronogramas de cada projeto. Ressalta-se, contudo, que a liberação do pagamento estará condicionada à disponibilidade orçamentária e aos procedimentos administrativos de competência da Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Eventuais intercorrências serão comunicadas aos(às) contemplados(as) pela GEPEX.

5. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O orientador do Projeto de Iniciação Científica ou Tecnológica submetido nos 21 e 22 /2025/PROPPG/IFG deverá responder ao formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/ks1QQVP3GH9Voa9Q9> manifestando interesse em se inscrever para o presente edital até o dia 18 de setembro de 2025.

6. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1.1 A distribuição das bolsas será realizada de acordo com a reclassificação das pontuações obtidas nos resultados finais dos Editais nº 21 e nº 22/2025/PROPPG/IFG, em ordem decrescente, independentemente da Área de Conhecimento do CNPq, observando-se os seguintes critérios:

6.1.1.2 Contemplar o maior número possível de orientadores. Um(a) mesmo(a) orientador(a) somente poderá ser contemplado(a) com uma segunda bolsa em projeto caso todos os demais orientadores com projetos aprovados já tenham sido contemplados com, pelo menos, uma bolsa.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Para a implementação do projeto é obrigatória a inserção das seguintes documentações no SUAP, pelo(a) orientador(a), até o dia 22 de setembro de 2025:

7.1.1 Termo de Compromisso de Bolsista: Os(As) orientadores(as) que tiverem seus projetos contemplados com o auxílio de bolsa deverão anexar o Termo de Compromisso de Bolsista;

7.1.2 Declaração de Apresentação de Resultados: nesta declaração o estudante indicará que não possui vínculo empregatício e que não possui vínculo acadêmico com outra instituição de ensino.

8. CRONOGRAMA

8.1 Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 1 – Cronograma*

Atividade	Data
Publicação do Edital	12/09/2025
Período de inscrições/Submissão de propostas	12/09/2025 à 18/09/2025
Homologação das inscrições e Divulgação do resultado final	19/09/2025
Implementação das bolsas	22/09/2025

*OBS: Os prazos previstos no cronograma poderão ser alterados pela Diretoria Geral e GEPEX e serão comunicados na página da Extensão do Câmpus, por meio do endereço eletrônico: <https://ifg.edu.br/formosa/campus/pesquisa/editais>

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos editais 21 e 22 /2025/PROPPG/IFG e nas normas vigentes no âmbito do IFG, das quais o coordenador do mesmo não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Diretoria-Geral, GEPEX ou órgãos de controle para fins de acompanhamento dos Projetos ou da participação de seus componentes.

9.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria-Geral e GEPEX.

9.6 Outras informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa por meio do e-mail gepex.formosa@ifg.edu.br, com o assunto "Informações edital 24/2025".

Formosa, 12 de setembro de 2025.

Alécio Júnior Mattana

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa
PORTARIA Nº 0174 - REITORIA/IFG, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

Bruno Quirino Leal

Diretor-Geral Pro Tempore do IFG - Câmpus Formosa
PORTARIA Nº 0118 - REITORIA/IFG, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alecio Junior Mattana, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE**, em 12/09/2025 11:55:09.
- **Bruno Quirino Leal, DIRETOR(A) - CD2 - CP-FORMOSA**, em 12/09/2025 11:06:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 691266

Código de Autenticação: 4d9aae3ac8



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, S/N, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9455 (ramal: 9455)